PARÂMETRO DA AFERIÇÃO DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FAZER JUZ À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OFERTADA POR ESTE EDITAL ENVOLVE:

LOTE 1 – CONCESSÇÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1.	-01 (uma) área de terras, medindo 585,93 m² (quinhentos e oitenta e cinco virgula noventa e três metros quadrados), sendo parte do lote urbano n° 06 (seis) da quadra n° 04 (quatro), localizado na Rua da Praia, Bairro Scheid, parte da matrícula n° 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao norte com o lote n° 05 (cinco) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 23 m (vinte e três metros); • Ao sul, com parte do lote urbano n° 07 (sete) e n° 06 (seis) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 23,00 m (vinte e três metros); • Ao leste, com parte do mesmo lote urbano n° 06 (seis) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 25,37 m (vinte e cinco metros vírgula trinta e sete metros); • Ao oeste, com a Rua da Praia numa extensão de 27,00 m (vinte e sete metros). -01 (um) barracão pré-moldado, construído sobre a área acima identificada, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados);
2.	Lote urbano nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula n° 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao **norte** com o lote n° 03 (cinco) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao **sul**, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao **leste**, com o lote urbano n° 12 (doze) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros); • Ao **oeste**, com o lote urbano nº 10 (dez), numa extensão de 30,00 m (trinta metros). Lote urbano nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula n° 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao **norte** com o lote n° 02 (dois) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao **sul**, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao **leste**, com o lote urbano n° 13 (treze) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros); • Ao **oeste**, com o lote urbano nº 11 (onze), numa extensão de 30,00 m (trinta metros). Parte do lote urbano nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula n° 7.636, Cartório

Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações:

- Ao **norte** com o lote n° 02 (dois) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 3,00 m (três metros);
- Ao **sul**, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 3,00 m (três metros);
- Ao **leste**, com parte do mesmo lote urbano n° 13 (treze) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros);
- Ao **oeste,** com o lote urbano n° 12 (doze) da quadra n° 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros);

01 (um) barracão industrial com área construída de 750m2 (setecentos e cinqüenta metros quadrados), construído em parte do lote nº 11 (onze), lote nº 12 (doze) e em parte do lote urbano nº 13 (treze), da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, no Município de São Bernardino-SC, construído por meio do Convênio nº 011/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Município, Processo n. 52001.001136/2013-53, SICONV nº 789026.

LEI Nº 815/2010 DE 20/07/2010 e LEI 1.124/2015 DE 17/11/2015

CRITÉRIOS MÍNIMOS estabelecidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 456/2025 de 01/10/2025 PARA O LOTE CONTENDO OS ITENS 1 E 2

CRITÉRIOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO
Empregos a serem gerados	20 empregos a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada 10 empregos a serem gerados serão lhes atribuídos 02 pontos
Faturamento bruto mensal	R$ 100.000,00 a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada R$ 50.000,00 de faturamento bruto mensal, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do investimento declarado	R$ 100.000,00	Para cada R$ 50.000,00 de investimentos declarados, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do capital social	R$ 100.000,00	Para cada R$ 50.000,00 de capital social, serão lhes atribuídos 02 pontos

LOTE 2 – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS

01 (uma) área de terras, medindo 3.074,54 m² (Três mil, setenta e quatro virgula cinqüenta e quatro metros quadrados), localizada na área industrial, na sede do Município de São Bernardino-SC, acesso a SC 473, parte da matrícula n° 8.546, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações:

- Ao norte com parte do lote rural n° 08 (oito) de Ilton Scheinder, numa extensão de 49,279 metros;

- Ao sul, com a testada da estrada rural, saída para Linha São José, que atravessa a mesma área;
- Ao leste, com parte da mesma área matrícula n° 8.546, numa extensão de 55,372 metros;
- Ao oeste, com parte da chácara n° 04 de Inácio Wolfart, numa extensão de 59,229 metros.

LEI Nº 813/2010 DE 20/07/2010

CRITÉRIOS MÍNIMOS estabelecidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 456/2025 de 01/10/2025 para concessão do item 3

CRITÉRIOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO
Empregos a serem gerados	2 empregos a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada 1 emprego a serem gerados se lhes atribuídos 02 pontos
Faturamento bruto mensal	R$ 10.000,00 a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada R$ 1000,00 de faturamento b mensal, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do investimento declarado	R$ 50.000,00	Para cada R$ 5.000,00 de investimer declarados, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do capital social	R$ 20.000,00	Para cada R$ 10.000,00 de capital so serão lhes atribuídos 02 pontos

DALVIR LUIZ LUDWIG:96120410910

Assinado de forma digital por DALVIR LUIZ LUDWIG:96120410910
Dados: 2025.10.14 08:26:45 -03'00'